



nº64/2014/CGAO/DEAA/SCE-MC, como resultado dos procedimentos realizados no Processo de Apuração de Infração nº 53000.041019/2010, que aplicou a penalidade de multa à entidade pela prática da infração ao artigo 38, alínea "e", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE GÁLIA, outorgada para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Gália,

estado de São Paulo, pelos fundamentos apontados na NOTA TÉCNICA nº 67/2014/CGAO/DEAA/SCE-MC, como resultado dos procedimentos realizados no processo de Apuração de Infração nº 53000.025658/2010, que aplicou a penalidade de multa à entidade pela prática da infração aos artigos 18 e 21, inciso IV, da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, outorgada para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Alto Alegre, estado de São

Paulo, pelos fundamentos apontados na NOTA TÉCNICA nº 68/2014/CGAO/DEAA/SCE-MC, como resultado dos procedimentos realizados no Processo de Apuração de Infração nº 53000.018745/2010, que aplicou a penalidade de multa à entidade pela prática da infração administrativa disposta no inciso X e XV do art. 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e com fundamento no caput do art. 40 do citado Regulamento.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### DESPACHO DA DIRETORA Em 10 de janeiro de 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexas e auxiliares, listadas em anexo.

INEZ JOFFILY FRANÇA

### ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 1029 DE 25/11/2013	APL	TELEVISÃO BAHIA LTDA	BA	PALMAS DE MONTE ALTO	RTVD	28	53000.019492/2013
DESPACHO DEOC Nº 1030 DE 25/11/2013	APL	TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA	PR	MEDIANEIRA	RTVD	26	53000.023375/2013
DESPACHO DEOC Nº 1031 DE 25/11/2013	APL	TV INDEPENDÊNCIA S/A	PR	IRATI	RTVD	34	53000.023384/2013
DESPACHO DEOC Nº 1032 DE 25/11/2013	APL	FUNDACÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO	AM	CODAJÁS	RTVD	28	53000.021279/2013
DESPACHO DEOC Nº 1027 DE 25/11/2013	APL	TV CARIOBA COMUNICAÇÕES LTDA	SP	DIADEMA	RTVD	26	53000.014600/2011
DESPACHO DEOC Nº 1026 DE 25/11/2013	APL	TV INDEPENDÊNCIA S/A	PR	SÃO MATEUS DO SUL	RTVD	34	53000.023360/2013
DESPACHO DEOC Nº 1036 DE 25/11/2013	APL	TELEVISÃO CHAPECÓ S.A.	SC	CAÇADOR	RTVD	33	53000.010413/2013
DESPACHO DEOC Nº 1039 DE 25/11/2013	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	SP	SABINO	RTVD	15	53000.056446/2012
DESPACHO DEOC Nº 1041 DE 25/11/2013	APL	TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA	PR	SÃO JORGE D'OESTE	RTVD	38	53000.023369/2013
DESPACHO DEOC Nº 1042 DE 25/11/2013	APL	TELEVISAO TUIUTI S.A.	RS	CAMAQUÁ	RTVD	35	53000.014254/2013
DESPACHO DEOC Nº 1050 DE 25/11/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	MA	GRAJAU	RTVD	26	53000.010387/2013
DESPACHO DEOC Nº 1055 DE 25/11/2013	APL	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	SP	GUAIMBÉ	RTVD	16	53000.056440/2012
DESPACHO DEOC Nº 1056 DE 18/12/2013	APL	TV STUDIOS DE JAU S/A	SP	OLÍMPIA	RTVD	33	53000.063231/2012
DESPACHO DEOC Nº 1054 DE 25/11/2013	APL	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	BA	JACOBINA	RTVD	35	53000.018756/2013
DESPACHO DEOC Nº 1038 DE 25/11/2013	APL	SISTEMA TV PAULISTA LTDA	PR	PINHAIS	RTVD	45	53000.049550/2012
DESPACHO DEOC Nº 1035 DE 25/11/2013	APL	RÁDIO E TELEVISAO OM LTDA	PR	GOIOERÉ	RTVD	47	53000.013954/2013
DESPACHO DEOC Nº 1034 DE 25/11/2013	APL	TELEVISÃO SUL DE MINAS S.A.	MG	ALFENAS	RTVD	42	53000.010146/2013

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### PORTEIRA N° 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº. 53000.050947/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n.º 545/2004, publicada no D.O.U. de 28/12/2004, da Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayete, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13°39'43"S e longitude em 40°13'10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS

### PORTEIRA N° 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº. 53000.025279/2013, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n.º 250/2004, publicada no D.O.U. de 02/06/2004, do Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°45'34"S e longitude em 35°39'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS

### PORTEARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
03	53000.022831/2012	Rádio Comunitária Terra FM	Terra Rica/PR	Rua Padre Eduardo Roque Bassil, nº 1987 - Centro	22S4358 de latitude e 53W33705 de longitude
04	53640.000127/1999	Associação Comunitária Para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde	São Francisco do Conde/BA	Rua Raimundo Ribeiro nº 51B - Centro	12S3729 de latitude e 38W4034 de longitude

ERICK VINICIOS OLIVEIRA MORAES